



MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº 8/2025

Hasta Pública para alienação de 7 lotes de terreno, do Loteamento da Zona Industrial da Caminheira/Cabrial, sito na freguesia de Mesão Frio Santo André, concelho de Mesão Frio

PAULO JORGE PERES TEIXEIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio: -----

TORNA PÚBLICO que, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de Mesão Frio, de 19 de fevereiro de 2025 e art.º 22.º e seguintes do Regulamento Interno da Infraestrutura Industrial-Empresarial da Caminheira/Cabrial, vai-se proceder à alienação de 7 lotes de terreno, para construção industrial, no Loteamento da Zona Industrial da Caminheira/Cabrial, freguesia de Mesão Frio (Santo André), nesta vila de Mesão Frio;

1. Os lotes referidos destinam-se a construção industrial, de acordo com as seguintes condições:

- **Lote n.º 1:** Área total do lote = 1.616 m²; Base de licitação €32.320,00; Área máxima de implantação = 400 m²; Área de logradouro = 1.216 m²; Área máxima de construção = 800 m²; Número máximo de pisos = 2; Altura máxima = 7 m; Aparcamento = 8+1 lugares no logradouro e 3 no interior do edifício; Utilização para indústria, armazenagem, atividades terciárias e empresariais;
- **Lote n.º 2:** - Área total do lote = 2.551 m²; Base de licitação €51.020,00; Área máxima de implantação = 450 m²; Área de logradouro = 2.101 m²; Área máxima de construção = 900 m²; Número máximo de pisos = 2; Altura máxima = 7 m; Aparcamento = 12+1 lugares no logradouro; Utilização para indústria, armazenagem, atividades terciárias e empresariais;
- **Lote n.º 3:** Área total do lote = 1.414 m²; Base de licitação €28.280,00; Área máxima de implantação = 437,5 m²; Área de logradouro = 976,5 m²; Área máxima de construção = 875 m²; Número máximo de pisos = 2; Altura máxima = 7 m; Aparcamento = 10+1 lugares no logradouro e 2 no interior do edifício; Utilização para indústria, armazenagem, atividades terciárias e empresariais;
- **Lote n.º 4:** - Área total do lote = 2.030 m²; Base de licitação €40.600,00; Área máxima de implantação = 550 m²; Área de logradouro = 1.480 m²; Área máxima de construção = 1.100 m²; Número máximo de pisos = 2; Altura máxima = 7 m; Aparcamento = 7+1 lugares no logradouro e 8 no interior do edifício; Utilização para indústria, armazenagem, atividades terciárias e empresariais;



MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO CÂMARA MUNICIPAL

-
- **Lote n.º 5:** - Área total do lote = 2.757 m²; Base de licitação €55.140,00; Área máxima de implantação = 650 m²; Área de logradouro = 2.107 m²; Área máxima de construção = 1.300 m²; Número máximo de pisos = 2; Altura máxima = 7 m; Estacionamento = 9+1 lugares no logradouro e 8 no interior do edifício; Utilização para indústria, armazenagem, atividades terciárias e empresariais;
 - **Lote n.º 6:** Área total do lote = 3.075 m²; Base de licitação €61.500,00; Área máxima de implantação = 675 m²; Área de logradouro = 2.400 m²; Área máxima de construção = 1 350 m²; Número máximo de pisos = 2; Altura máxima = 7 m; Estacionamento = 18+1 lugares no logradouro; Utilização para indústria, armazenagem, atividades terciárias e empresariais;
 - **Lote n.º 7:** - Área total do lote = 1.510 m²; Base de licitação €30.200,00; Área máxima de implantação = 300 m²; Área de logradouro = 1.210 m²; Área máxima de construção = 600 m²; Número máximo de pisos = 2; Altura máxima = 7 m; Estacionamento = 8+1 lugares no logradouro; Utilização para indústria, armazenagem, atividades terciárias e empresariais;
2. As regras de organização e funcionamento, as condições de transmissão dos direitos sobre os lotes e as obrigações gerais das empresas a instalar na Indústria Empresarial da Caminheira de Mesão Frio, encontram-se estabelecidas no Regulamento Interno da Infraestrutura Industrial da de Mesão Frio, encontram-se estabelecidas no Regulamento Interno da Infraestrutura Industrial-Empresarial da Caminheira/Cabrial, aplicável a todos os interessados, fazendo parte de todos os contratos a celebrar entre as empresas e o Município de Mesão Frio, enquanto Entidade Gestora, prevalecendo, em caso de conflito, sobre as condições contratuais ou acordadas que o contrariem.
 3. A Sessão da Hasta Pública decorre perante uma comissão nomeada pela Câmara Municipal e terá lugar no dia 31 de março de 2025, com início às 11H00, no Salão Nobre da Câmara Municipal;
 4. A licitação será verbal, por lances não inferiores a € 100,00 (cem euros);
 5. A arrematação poderá ser efetuada por pessoa singular, (em nome próprio ou devidamente representada), ou por pessoas coletivas, pelos seus legais representantes;
 6. Feita a arrematação dos lotes, os arrematantes ficam, desde logo, obrigados a efetuar:
 - No momento da arrematação e na Tesouraria da Câmara Municipal, o pagamento de 10% do preço da arrematação, a título de pagamento inicial;



MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO CÂMARA MUNICIPAL

- Verificada a regularidade dos documentos, será efetuada a adjudicação definitiva e o adjudicatário entregará na Tesouraria da Câmara Municipal de Mesão Frio a importância correspondente ao remanescente aos 10%, do preço oferecido.
- A não apresentação dos documentos, exigíveis no procedimento da hasta pública, por motivo imputável ao adjudicatário, implica a não adjudicação definitiva e a perda das importâncias pagas.

7. Celebração da Escritura Pública

A escritura terá de ser marcada pelo comprador para ser efetuada, no prazo máximo de 60 dias seguidos, o qual poderá ser prorrogado por mais 30 dias seguidos, mediante autorização do Presidente da Câmara Municipal, a requerer para o efeito até 10 dias seguidos, antes do primeiro terminal

8. A falta de cumprimento por parte do arrematante do disposto no n.º anterior implica o não reconhecimento de qualquer direito e ainda a perda das importâncias já pagas, as quais não poderão ser restituídas.
9. Todas as despesas a realizar com a celebração das respetivas escrituras serão suportadas pelos arrematantes.
10. Em tudo o mais omissis aplicar-se-ão as disposições legais adequadas.
11. O respetivo processo poderá ser consultado pelos interessados em todos os dias úteis, durante o horário de expediente (9:00 às 13:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas), desde a data de publicação do anúncio até ao último dia útil, anterior ao ato público, na Divisão Administrativa e Financeira – Serviços de Património.
12. O Regulamento Interno da Infraestrutura Industrial da Caminheira/Cabrial poderá ser consultado no site Institucional do Município de Mesão Frio www.cm-mesaofrio.pt.

Paços do Concelho de Mesão Frio, 27 de fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva)

